



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-
AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO –
ILATIT, REALIZADA VINTE E TRÊS
DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
UM.**

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e
9 cinco minutos, em sala virtual, conferência online
10 <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/guizela-da-rocha-davies-mafra> - Foz do Iguaçu, estado
11 do Paraná - teve início a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Latino-
12 Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do
13 Instituto, professor Jiam Pires Frigo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com
14 direito a voz e voto: **A)** Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e
15 Infraestrutura: professor José Ferreira Junior (suplente); **B)** Coordenador do Centro
16 Interdisciplinar de Arquitetura, Território e Design: professor Marcelo Augusto Rocha; **C)**
17 Representantes docentes: professor Eduardo Gonçalves Reimbrecht; **D)** Representante TAE:
18 Eduardo Dalcin Castilha e Andrea Teixeira (suplente); **E)** Coordenador da Comissão
19 Acadêmica de Ensino: professor Lúcio Flávio Gross Freitas; **F)** Coordenador da Comissão
20 Acadêmica de Extensão: professor Willian Zalewski; **G)** Representante Discente: Shirley
21 Barros Felipe. A abertura da sessão coube ao Presidente do CONSUNI-ILATIT que
22 apresentou o pedido de aprovação da Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária Consuni-
23 Ilatit, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Eduardo Castilha apesar de ter
24 solicitado via e-mail institucional o seu desligamento do CONSUNITIT, pediu uma Questão
25 de Ordem logo no início da reunião para o presidente do Consuni, para após a apresentação
26 das pautas. O Presidente passou para a aprovação da ata da 26ª Reunião Ordinária, a qual foi
27 aprovada por unanimidade. Questão de Ordem: Conselheiro Eduardo Castilha explanou os
28 seus motivos pessoais por ter renunciado o cargo de conselheiro, bem como informou que já
29 tinha conversado com sua suplente Andrea Teixeira, sobre ela passar a palavra para ele, uma
30 vez que não se considerava mais conselheiro. O conselheiro Castilha passou então a expor a
31 sua questão lendo o Regimento do Consunitit, artigos trinta e um e trinta e dois, a saber:
32 *“Proposição é toda matéria submetida ao Conselho por meio de processo. A proposição de matéria ao*
33 *Conselho é competência da Presidência e de seus membros titulares. Todo processo deve ser instruído*
34 *com justificativa e legislação pertinente e acompanhado da minuta de documento e/ou resolução a ser*
35 *analisada. Parágrafo único. Para todo processo será designado relator ou comissão relatora para*



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

36 *emissão de parecer.*” Explanou que o item de pauta não segue o regimento, que trata da
37 aprovação do ad referendum por meio de despacho realizado pelo presidente do Consuni no
38 processo de n. 23422.016129/2018-86, DESPACHO Nº 9/2021/CONSUNITIT, não é uma
39 resolução, nem minuta de resolução, nem foi designado relator para apresentar relatória, nem
40 relatoria publicada, bem como não teve prazo para ementas. Indo contra os prazos. E ainda, o
41 processo está na Progepe, não havendo como estar para relatoria. Passada a palavra para o
42 presidente, este informou que não é o processo que está sendo apreciado, e sim um ad
43 referendum, que houve relatoria sim, a qual foi reprovada por este conselho, e
44 encaminhamento para que retornasse ao curso e centro para nova análise. Que houve um erro
45 do Conselho pedindo para retornar já que não havia tempo hábil, sem prorrogar o prazo.
46 Sendo que analisando estes pontos foi realizado o ad referendum em questão. Que o que foi
47 colocado para aprovação do Consuni é o despacho não o processo. Citou o artigo trinta e
48 cinco do Regimento do Consuni, o qual relata que: “*Relatoria é a análise do processo, pelo*
49 *relator ou comissão especial e tem caráter opinativo para subsidiar a decisão final tomada pelo*
50 *Conselho.*” Não vendo nenhuma ilegalidade. Passada a palavra para Eduardo Castilha, este
51 ressaltou os princípios da Administração Pública. Disse que o gestor feriu dois princípios, o
52 da legalidade e da publicidade. Não podendo estar na pauta o item, devendo ser postulada
53 uma votação pelos conselheiros. O presidente relatou que também há o princípio da
54 eficiência. Passada a palavra para o conselheiro Eduardo Gonçalves Reimbrecht, relatou que
55 não houve erros com os processos, visto que haviam dois processos nos quais foram dados os
56 mesmos encaminhamentos, sendo que se não havia prazo suficiente, este não seria um
57 problema do Conselho e sim de quem abre os processos. Com relação aos encaminhamentos
58 dado pelo presidente, disse que as vezes existem ações que precisam ser tomadas para
59 viabilizar os andamentos do instituto. Disse que também estranhou o fluxo deste processo,
60 sem relatoria, sendo que havia dois processos com o mesmo fluxo, mas com trajetórias
61 distintas. Não se apresentando de forma regular. Franqueada a palavra para o conselheiro
62 Lúcio Freitas, disse que concorda com o conselheiro Reimbrecht na questão dos prazos, sendo
63 que há regulamento e todo um passo a passo para dar seguimento. Mas que ao reprovar a
64 relatoria e pedir para retornar aos colegiados inferiores, o CONSUNI criou um problema de
65 prazo. Passada a palavra para o conselheiro Marcelo Augusto Rocha, este primeiramente
66 parabenizou o presidente pelo esforço em tentar resolver o problema do processo do
67 interessado Tiago Souza Bastos. Que não vê erro nas ações do presidente, que entende a
68 posição do conselheiro Eduardo Castilha, mas também entende a do presidente. Que neste
69 momento de pandemia há muita coisa que tirá o foco, que não se deve olhar para os processos



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

70 de forma fria, e sim tomar decisões com base também nos direitos humanos. Passada
71 novamente a palavra para Eduardo Castilha, este reafirmou ser extremamente legalista, que a
72 pauta está ilegal, que a relatoria anterior deste processo foi reprovado, relatoria a qual ele,
73 Eduardo Castilha foi o relator, sendo que a relatoria dele era para aprovar se, e somente se,
74 fosse publicada a proposta de minuta de resolução que ele apresentou. Que o Consuni
75 reprovou e determinou que voltasse as instâncias anteriores para reanalise visto que as atas do
76 colegiado de curso e de centro seriam para aprovar a prorrogação do afastamento, mas com
77 um docente substituto. Que já não havia prazo, e mesmo assim o Consuni reprovou. Tendo
78 que retornar aos colegiados inferiores. Que está na reunião para alertar os conselheiros das
79 ilegalidades. Franqueada a palavra para o presidente este relatou que não houve ilegalidade
80 nas ações dele. Que, primeiro, se o processo fosse reprovado não se teria dado andamento.
81 Que o que foi reprovado foi a relatoria e dado prosseguimento as instâncias. Que entende a
82 decisão que o conselho tomou de retornar o processo para correção do pedido de um docente
83 substituto para o interessado. Que o ad referendum foi feito após passar nas duas instâncias,
84 colegiado de curso e colegiado de centro, em que foi corrigido conforme pedido deste
85 Conselho. Que não se deve esconder atrás de burocracias sendo que foi realizado o que o
86 Conselho determinou. Passada novamente a palavra para o conselheiro Eduardo Reimbrecht,
87 este apenas colocou que o fato está em cima de porque o ad referendum não teve relatoria,
88 saindo da *praxe* do Conselho. Passada a palavra para a conselheira Andrea Teixeira
89 questionou se o ad referendum tratar-se-ia de matéria de urgência? Em resposta, o presidente
90 do conselho citou artigos do regimento do Consunitit, e por esclareceu que a decisão foi
91 tomada pelo presidente. Que caso seja retirado de pauta, deverá ser apresentado em uma
92 próxima reunião. Se o ad referendum for reprovado, o docente deverá retornar do
93 afastamento. Que ele interpretou como regime de urgência. Posto em votação a questão de
94 ordem sobre retirada da pauta de aprovação do ad referendum do processo do interessado
95 Tiago Souza Bastos. Aprovado por unanimidade a retirada do item. O presidente passou para
96 as seguintes pautas: **1) PROCESSO n. 23422.004325/2019-49, SOLICITAÇÃO DE**
97 **AFASTAMENTO DE LONGA DURAÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -**
98 **Prorrogação do prazo do afastamento - DOCENTE RENATA SILVA MACHADO,** relator
99 docente José Ferreira da Silva Júnior, o qual destacou que em vinte e quatro de maio de dois
100 mil e vinte e um ocorreu a décima quarta reunião extraordinária deste conselho, na qual
101 reprovou a relatoria, referente à prorrogação do afastamento da docente Renata Silva
102 Machado com a condicionante de manutenção da vaga de substituto(a) enquanto a licença
103 estiver vigente, homologando a decisão anterior do colegiado do curso de Arquitetura e



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

104 Urbanismo. Relatou que o processo foi encaminhado/retornado aos colegiados de Curso e
105 Centro para retificação da condicionante de afastamento, visto que o ILATIT não teria como
106 garantir substituto por mais dois anos. Que em nove de junho de dois mil e vinte, conforme
107 ATA nº 06/2021 de reunião extraordinária do Curso de Arquitetura, foi pautado novamente o
108 processo para reanálise. Que após várias argumentações, o colegiado ratifica o afastamento
109 para quatro anos com a distribuição de encargos entre docentes do curso, “caso não seja
110 possível a contratação de PSS”, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado do curso.
111 Que em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, conforme ATA – REUNIÃO
112 PLENÁRIA Nº 03/2021/CITAD, o colegiado do CITAD decidiu aprovar por unanimidade o
113 pedido de prorrogação do afastamento da docente Renata Machado de acordo com as
114 indicações descritas na Ata no 06/2021 do CAU. No que se refere aos fundamentos do pedido,
115 prorrogação de afastamento para cursar Pós-Graduação nível Doutorado da docente Renata
116 Silva Machado pelo novo período de primeiro de agosto de dois mil e vinte e um a cinco de
117 abril de dois mil e vinte e três, pois visa o atendimento da Resolução CONSUN UNILA nº
118 008 de 2014. O relator considerou o que consta na Resolução CONSUN UNILA nº 008 de
119 2014; nas justificativas apresentadas pela docente em relação a necessidade de alterar e
120 flexibilizar o seu cronograma de atividades devido aos impactos da Pandemia COVID-19 no
121 desenvolvimento do seu projeto, que houve a reanálise do colegiado de Arquitetura em nove
122 de junho de dois mil e vinte e um, conforme ATA nº 06/2021; que houve a reanálise do
123 colegiado do CITAD em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, conforme ATA –
124 REUNIÃO PLENÁRIA Nº 03/2021/CITAD; que neste formato atende a solicitação emanada
125 pelo CONSUNI conforme ATA da 14ª Reunião Extraordinária deste Conselho, que o direito
126 da docente em afastar-se para qualificar-se, expresso em lei federal vigente; que a necessidade
127 concomitante de garantir o direito de afastamento da servidora docente e garantia institucional
128 de não prejuízo acadêmico aos alunos nas disciplinas ministradas pela docente; que a Decisão
129 013/2019 CONSUNI - ILATIT que aprovou o afastamento originário da docente Renata Silva
130 Machado, o relator aprovou o pedido de prorrogação do afastamento da docente Renata. Deu-
131 se a votação sobre a relatoria a qual foi aprovada por unanimidade. **2) APROVAÇÃO DOS**
132 **PITDs.** Semestres 2020.1 e 2020.2. O presidente apresentou os PITDs homologados, sendo
133 que alguns docentes não enviaram adequadamente, apresentando falha para apresentação.
134 Informou que em reunião anterior realizada pelo Consunitit ficou estabelecido que o
135 presidente faria uma análise prévia dos PITDs e apresentaria um relatório ao Consuni a fim de
136 aprovar os planos docentes. Conselheiro Eduardo Castilha pediu a palavra a qual foi dada e
137 pode relatar que normativas internas pedem aprovação do PITDs dois meses antes do início



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

138 do calendário acadêmico, bem como pede que os Centros analisem também, mas estes não
139 têm acesso ao sistema para realizar análise. E que esta pauta também tem problema, visto que
140 não há processo, não há análise, nem relatória, sendo subjetiva pelo modo que se apresenta.
141 Sendo que como conselheiro não tem como analisar os planos. Não se vê apto a homologar os
142 PITDs na forma que se apresentam. Por todos os problemas operários e normativos que a
143 Unila impõe as direções, aos centros. Que se abstém de aprovar os PITDs neste formato.
144 Passada a palavra para o conselheiro Eduardo Reimbrecht, este lembrou que em reunião
145 passada o presidente do Conselho faria uma análise prévia e traria pra o Consuni os planos
146 homologados para aprovação. Propôs uma aprovação nominal de quais PIDTs estão sendo
147 aprovados. Repassada a palavra para o presidente, este esclareceu que há outros problemas
148 que após alterações no calendário acadêmia por conta da pandemia de Covid-19, somado ao
149 fato de disciplinas que foram canceladas, houve o cancelamento de disciplinas mesmo com
150 PITDs homologados, visto que depois de homologados tiveram mudanças. Mas precisamos
151 nos manifestar sobre os planos. Franqueada a palavra, o conselheiro Reimbrecht explicou que
152 as aulas que estão sendo ministradas é sobre o semestre de 2020.2. Não fora posto em votação
153 visto que após duas horas de reunião não havia mais quorum. Encaminhamento para que seja
154 rediscutido este assunto em outra reunião do Consunitit. Nada mais havendo a ser discutido,
155 deu-se por encerrada a sessão, às quatorze horas e vinte e dois minutos, e eu, Guizela da
156 Rocha Davies Mafra, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada por mim,
157 pelo Presidente e todos os membros do Conselho presentes. Integra a presente Ata, a lista de
158 presença dos demais conselheiros.

Guizela da Rocha Davies Mafra
Assistente em Administração

Jiam Pires Frigo
Presidente do CONSUNI-ILATIT



Emitido em 23/07/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 13/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 14:25)

ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1823965

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 15:56)

EDUARDO DALCIN CASTILHA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1910357

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 22:39)

EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1926858

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 14:47)

GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2152173

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 15:20)

JIAM PIRES FRIGO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2138673

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 15:21)

JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1978042

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 17:55)

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2145225

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 20:31)

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2345017

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 14:56)

WILLIAN ZALEWSKI

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1979510

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:18)

SHIRLEY BARROS FELIPPE

DISCENTE

Matrícula: 2017101000014263

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 13/09/2021 e o código de verificação: 682a4d004e